

## **DECRETO N.º 144/2017**

### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PERITIBA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba alterada em 16 de Dezembro de 2009;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** É considerado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas do Município de Peritiba (SC) no dia 13 de Outubro de 2017 (Sexta-feira) posterior ao feriado de 12 de Outubro (Nossa Senhora Aparecida) e no dia 03 de Novembro de 2017 (Sexta-feira) posterior ao feriado de 2 de Novembro (Finados) exceto na Secretaria de Educação.

**Art. 2.º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC**, em 05 de Outubro de 2017.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado  
Em., 05/Outubro/2017.

**Francieli Schoenell**  
Responsável pela publicação